



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
 GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 110/2023

Dá nova redação ao inciso XIII criado através da Lei nº 2.501 de 18/08/2023, do art. 2º da Lei nº 1.690 de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as atribuições da Autarquia Municipal de Arraial do Cabo -IDAC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dá nova redação ao inciso XIII criado através da Lei nº 2.501 de 18/08/2023, do art. 2º, da Lei nº 1.690 de 15 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

XIII - construção, manutenção preventiva e corretiva de bueiros e manilhas, limpeza, reposição de tampões, com objetivo de facilitar o escoamento do sistema de águas pluviais."

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 05 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719 Assinado de forma digital por MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito